



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:

CCG-FOR-33

Aprovação:

Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

UNIDADE:	UNAMA-SENADOR LEMOS
CURSO:	DIREITO

A Coordenadora Prof. Msc. Fabíola Villela Machado do Curso de Direito da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de **26.02.2018 a 07.03.2018** na secretaria de coordenação do curso de direito (Campus Senador Lemos) no horário de 9:00 as 21:00h com a publicação da homologação das inscrições no dia **09.03.2018**

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **12.03.2018** no **Auditório Nagib Matini (10:00 as 12:00h)** e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato. As entrevistas serão realizadas dias **15 e 16.03.2018**.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4) e não poderá ser inferior a 7,0.**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Profa. Eulina Maia	Direito Processual Penal I	DIREITO	01 Tarde
Profa. Agatha Santana	Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial	DIREITO	01 Manhã
Prof. Ariane Athias	Direito Administrativo I	DIREITO	01 Tarde
Prof. José Maria Eiró	Introd. ao Estudo do Direito	DIREITO	01 Manhã
Prof. André Bendelack Santos	Teoria Geral dos Contratos	DIREITO	01 Noite
Prof. Paulo Mauricio Sales C.	Instituições Democráticas e Ordens Constitucionais	DIREITO	01 Noite

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Belém(PA), 26 de fevereiro de 2018

Profa. Msc. Fabíola Villela Machado
Coordenadora Geral do Curso de Direito do Instituto de Ciências Jurídicas
Universidade da Amazônia - UNAMA